



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

LEI

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO - LEI 440



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 contato@saomigueldogostoso.rn.gov.br

Lei Nº 440 /2023

**DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
	08.122.0011.1018 – Man. das Atividades da Proteção	
Funcional Programática:	Social Especial da Média Complexidade- Creas (Portaria Est. Nº 208/2022)	R\$ 78.000,00
Elemento de despesa:	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 8.800,00
	33.90.30 – Material de Consumo	R\$10.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 7.200,00
	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos:	16610000 - transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, recursos esses recebidos oriundo da **PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MAIO DE 2022, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS -**

COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 381 de 08 de dezembro de 2021, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2022/2025”*, Lei Municipal nº 413, de 08 de setembro de 2022, que *“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2023 e dá outras providências”*, e Lei Municipal nº 437, de 29 de dezembro de 2022, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”*, o Decreto Municipal nº 157/2023, de 04 de janeiro de 2023, que *“Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2023”*.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 14 de março de 2023

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 009.524.474-36



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230315040410
Título	RETIFICAÇÃO - LEI 440
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	14/03/2023 14:01
Data/hora autorização	14/03/2023 14:01
Data de circulação	16/03/2023
Diário Oficial	Edição nº 00537, data 16/03/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 16/03/2023 — Edição 00537. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230315040410&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/07/2026 13:31



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230315040410**, intitulada **RETIFICAÇÃO - LEI 440**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 14/03/2023 14:01 | **Autorização:** 14/03/2023 14:01 | **Circulação:** 16/03/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00537, 16/03/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

RETIFICAÇÃO - LEI 440

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230315040410&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/07/2026 13:31